



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

IPTU/ISS – DÍVIDA PAGA	
Finalidade	
	Utilizado para solicitar a baixa de valores pagos e que não houve a baixa no sistema de tributário.
Requisitos Exigidos do Usuário	
	- Possuir documentos Identificação Pessoa física ou Pessoa jurídica;
	- Comprovante original do pagamento da guia;
	- Requerimento padrão.
Etapas do Processo	
	- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;
	- Encaminhamento ao setor responsável, para análise das documentações e parecer;
	- Mediante deferimento, providenciar a baixa no sistema tributário do valor devido.
Tempo de Atendimento Eletrônico	
	- Não disponível.
Tempo de Atendimento Físico	
	- Até 30 dias.
DEVOLUÇÃO DE TAXA INDEVIDA	
Finalidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

Utilizado quando o fator gerador da taxa não foi realizado ou foi cobrado indevidamente.

Requisitos Exigidos do Usuário

- Possuir documentos Identificação Pessoa física ou Pessoa jurídica
- Cópia do contrato social da empresa;
- Requerimento padrão;
- Comprovante do pagamento da guia original.

Etapas do Processo

- Solicitar a abertura do processo junto a **Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo**;
- Encaminhamento ao setor responsável, para análise das documentações e parecer;
- Mediante deferimento, o processo é enviado ao Departamento de Tesouraria para a devolução/ressarcimento do valor.

Tempo de Atendimento Eletrônico

- Não disponível.

Tempo de Atendimento Físico

- Até 30 dias.

COBRANÇA DE DÉBITOS EXTRA-JUDICIAIS - PESSOA FÍSICA/JURÍDICAS

Finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

Negociar e esclarecer dúvidas a respeito de débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

Requisitos Exigidos do Usuário

- Carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Etapas do Processo

- Sem (nenhuma etapa).

Tempo de Atendimento Eletrônico

- Não Disponível.

Tempo de Atendimento Físico

- De imediato.

PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS EM DIVIDA ATIVA

Finalidade

Parcelamento de pendências referentes à ISS, Auto de Infrações, IPTU e Taxas Municipais em Dívida Ativa.

Requisitos Exigidos do Usuário

- Cópia da Carteira de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda) e comprovante de residência – no caso de Pessoa Física, Pessoas Jurídicas cópia do comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), cópia dos atos constitutivos com todas as alterações, cópia da Carteira de Identidade e do CPF do titular ou responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

- No caso de requerimento por procuração, anexar o instrumento de mandado, com firma reconhecida;

- Na falta do proprietário do imóvel, poderá solicitar o parcelamento qualquer interessado que detenha a posse do imóvel ou herdeiro, devidamente comprovado, devendo o contribuinte assinar termo de declaração de responsabilidade tributária.

Etapas do Processo

- Requerimento padronizado, devidamente preenchido e assinado com a informação da origem do débito, o período a que se refere e o número de parcelas pretendidas, junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;

- Posteriormente o processo é encaminhado ao Departamento de Tributação e Arrecadação, para o parcelamento mediante a formalização de Termo de Confissão de Dívida, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação municipal em vigor, com sua discriminação, exercício por exercício, ou por espécie.

Tempo de Atendimento Eletrônico

- Não disponível.

Tempo de Atendimento Físico

- Parcelamento será deferido de imediato e o reparcelamento somente poderá ser deferido uma única vez, mediante análise da Procuradoria Municipal no prazo de até 15 dias.

IPTU/ISS/ALVARÁ - DÍVIDA PRESCRITA

Finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

Requerido quando os impostos e taxas já passaram 05 (cinco) anos de seu lançamento sem que houvesse medida administrativa para cobrança.

Requisitos Exigidos do Usuário

- Possuir documentos Identificação Pessoa física ou Pessoa jurídica;
- Requerimento padrão
- Cadastro de IPTU/ISS/Alvará
- Relatório de Relação de Dívida Ativa do Contribuinte e/ou Notificação de Aviso de Cobrança Amigável.

Etapas do Processo

- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;
- Encaminhamento ao setor responsável, para análise das documentações e parecer jurídico;
- Mediante deferimento, providenciar a baixa no sistema tributário do valor prescrito.

Tempo de Atendimento Eletrônico

- Não disponível.

Tempo de Atendimento Físico

- Até 30 dias.

ITBI URBANO E RURAL

Finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

O imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis - ITBI, imposto de competência dos municípios, por força do que dispõe nos artigos 156, inciso II, da Constituição Federal e 35 do Código Tributário Nacional, tem como fato gerador o ato de transmissão onerosa de bens imóveis.

Requisitos Exigidos do Usuário

- Documentação básica para realização das avaliações de imóveis: é o formulário padrão disponibilizado pelo Município, Certidão de Inteiro Teor da Matrícula dos imóveis no RGI; cópia dos CPF's/ RG's dos requerentes, procuração para emissão da guia em nome de terceiros quando for o caso;

- Pagamento da Taxa;

- Quando a documentação básica não contiver informações suficientes à realização do trabalho de avaliação a comissão poderá solicitar ao interessado e que deverá apresentar: mapas, memoriais e certidões e demais documentações complementares que se fizer necessária, para instrução processual.

Etapas do Processo

- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo, com o comprovante de pagamento da guia de avaliação e vistoria;

- Encaminhamento ao setor responsável, para análise das documentações e envio a comissão para emissão de laudo técnico, para posterior homologação do agente fiscal;

- Recolhimento do ITBI.

Tempo de Atendimento Eletrônico

- Não disponível.

Tempo de Atendimento Físico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144 – CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

- Até 15 dias.
REVISÃO TRIBUTÁRIA
Finalidade
Utilizado quando o requerente deseja a revisão de notificação tributária.
Requisitos Exigidos do Usuário
- Possuir documentos Identificação Pessoa física ou Pessoa jurídica;
- Requerimento padrão.
Etapas do Processo
- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;
- Encaminhamento ao setor responsável, para análise das documentações e parecer;
- Mediante deferimento, providenciar as correções necessárias ou a baixa de valor no sistema tributário do valor devido.
Tempo de Atendimento Eletrônico
- Não disponível.
Tempo de Atendimento Físico
- Até 30 dias.
IPTU - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Finalidade
Utilizado para alterar e atualizar o cadastro do imóvel com relação às informações da edificação, proprietário, contribuinte, endereço de correspondência, área do terreno, inclusão ou retirada de área construída, etc, através de vistoria <i>in loco</i> .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

Requisitos Exigidos do Usuário

- Possuir documentos Identificação Pessoa física ou Pessoa jurídica;
- Requerimento padrão;
- Pagamento da Taxa;
- Cadastro de IPTU;
- Contrato de compra e venda devidamente assinado e reconhecido em cartório pelas partes; ou
- Certidão da matrícula do imóvel atualizada, máximo 01 ano.

Etapas do Processo

- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;
- Encaminhamento ao setor responsável, para análise das documentações, parecer e providencias das correções necessárias.

Tempo de Atendimento Eletrônico

- Não disponível.

Tempo de Atendimento Físico

- Até 30 dias.

IPTU - SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO

Finalidade

Utilizado para a transferência de titularidade do IPTU de proprietário possuidor.

Requisitos Exigidos do Usuário

- Possuir documentos Identificação Pessoa física ou Pessoa jurídica;
- Requerimento padrão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

- Pagamento da Taxa;
- Contrato de compra e venda devidamente assinado e reconhecido em cartório pelas partes; ou
- Certidão da matrícula do imóvel atualizada, máximo 01 ano.
Etapas do Processo
- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;
- Encaminhamento ao setor responsável, para análise das documentações, verificar se não há débito em aberto, caso esteja tudo de acordo com as exigências proceder à transferência do IPTU.
Tempo de Atendimento Eletrônico
- Não disponível.
Tempo de Atendimento Físico
- Até 15 dias.
CONSULTA PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL
Finalidade
Solicitação de informações sobre a viabilidade de desmembrar determinado terreno.
Requisitos Exigidos do Usuário
- Possuir documentos Identificação Pessoa física ou Pessoa jurídica;
- Cadastro de IPTU;
- Pagamento da Taxa;
- Croqui de situação do terreno com medidas e ponto de amarração;
- Contrato de compra e venda devidamente assinado e reconhecido em cartório pelas partes; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

- Certidão da matrícula do imóvel atualizada, máximo 01 ano.
Etapas do Processo
- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo; - Encaminhamento ao setor responsável, para análise das documentações e a viabilidade do requerimento inicial.
Tempo de Atendimento Eletrônico
- Não disponível
Tempo de Atendimento Físico
- Até 30 dias.
ALVARÁ DE AMBULANTE – INICIAL
Finalidade
Utilizado para requerer licença para a atividade de comércio ambulante. Entende-se por comércio e prestação de serviços ambulantes toda a atividade econômica lícita, inclusive as de artesanato ou artistas de arte popular, realizadas nas vias e nos logradouros públicos do município de Ibitirama, por pessoa física ou jurídica.
Requisitos Exigidos do Usuário
- Requerimento para inscrição ambulante;
- Documento de identidade do requerente;
- Croqui ambulante de localização do ponto pretendido;
- Comprovante de residência, água, luz, telefone, máximo 90 dias;
- Foto do equipamento;
- Certidão negativa de débitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

- Documento do veículo, quando automotor;
- Declaração, autorização do proprietário no entorno do pronto pretendido (não é necessário na abertura do processo).
Etapas do Processo
- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;
- Encaminhamento ao setor responsável, para análise das documentações, parecer jurídico e autorização do Executivo Municipal.
Tempo de Atendimento Eletrônico
- Não disponível.
Tempo de Atendimento Físico
- Até 30 dias.
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - INICIAL
Finalidade
Utilizado para requerer licença para a atividade de comércio. Entende-se por comércio e prestação de serviços, toda a atividade econômica lícita, inclusive as de artesão ou artistas de arte popular, no município de Ibitirama, por pessoa física ou jurídica.
Requisitos Exigidos do Usuário
- Requerimento para inscrição.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário sócio gerente, CNPJ, Contrato/Estatuto Social/Requerimento Individual, Inscrição Estadual;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

- Cópia do contrato de locação do imóvel quando o requerente não for o proprietário.

Etapas do Processo

- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;

- Encaminhamento ao setor responsável, para vistoriar o local para verificar se a mesmo esta apto a receber o alvará, analisando as condicionantes do local, bem como o número de funcionários e tamanho do local. As empresas deverão pagar as taxas de inscrição e renovação de alvará todos os anos, com exceção das MEI's que terão suas taxas isentas de acordo com a Lei Federal n.º 147/2014 e Decreto Municipal n.º 064/2015.

Tempo de Atendimento Eletrônico

- Não disponível.

Tempo de Atendimento Físico

- Até 15 dias.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS

Finalidade

Solicitação de construção de jazido, ordem para exumação; guias de sepultamento e translado de restos mortais.

Requisitos Exigidos do Usuário

- Possuir documentos Identificação Pessoa física ou Pessoa jurídica;

- Certidão de óbito;

- Comprovante de residência;

- Ordem Judicial (em caso de para exumação e translado de restos mortais).

- Pagamento da Taxa de sepultamento e Construção de Jazido.

Etapas do Processo

- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

- Encaminhamento ao setor responsável, para análise das documentações, visando à autorização para a construção de jazigo, ordem para exumação e traslado de restos mortais.

Tempo de Atendimento Eletrônico

- Não disponível.

Tempo de Atendimento Físico

- Até 15 dias.

HABITE-SE

Finalidade

Requerido quando uma edificação aprovada está concluída e solicita-se vistoria que ateste que o imóvel foi construído de acordo com os projetos e possui condições de ser habitado.

Requisitos Exigidos do Usuário

- Possuir documentos Identificação Pessoa física ou Pessoa jurídica;

- Alvará de construção;

- Plantas do projeto de construção aprovado pelo município;

- Cadastro de IPTU;

- Comprovante de quitação do ISS - referente à obra.

Etapas do Processo

- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;

- Encaminhamento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para análise das documentações, visando à emissão do habite-se;

- Retirar o documento pronto no Departamento de Tributação e Arrecadação, mediante o pagamento da respectiva taxa de habite-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

Tempo de Atendimento Eletrônico
- Não disponível
Tempo de Atendimento Físico
- Até 30 dias.
EDIFICAÇÕES - APROVAÇÃO DE PROJETOS
Finalidade
Utilizado para solicitar alvará de construção para edificações novas ou regularização de construção já efetuada, que não esteja construída fora dos parâmetros da lei.
Requisitos Exigidos do Usuário
- Requerimento padrão;
- Procuração ou autorização, caso o solicitante não for o proprietário;
- Cópia Carteira de Identidade e CPF do proprietário (em caso de pessoa jurídica CNPJ e contrato ou estatuto social);
- Cópia da Escritura / Certidão de Registro de Imóvel atualizada/ Recibo de Compra e Venda;
- Autorização Ambiental em caso de empreendimento passíveis de licenciamento;
- CND - Certidão Negativa de Débitos;
- ART / RRT original de Execução devidamente assinado;
- Inscrição Imobiliária (IPTU);
- ART / RRT original do projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, Prevenção Incêndio - em caso de prédios com 05 ou mais Pavimentos, ou acima de uma área total de 900 m ²) devidamente assinado;
- Carimbo de aprovação do condomínio (caso o imóvel esteja situada este condomínio fechado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

- Uma cópia original do projeto devidamente assinado em tamanho A1.
Etapas do Processo
- Solicitar a abertura do processo junto a Divisão de Patrimônio, Protocolo e Arquivo;
- Encaminhamento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para análise das documentações, visando à emissão do laudo de liberação pela comissão de construção devidamente constituída para tais fins;
- Mediante Deferimento, o contribuinte deverá retirar a taxa de alvará de construção no Departamento de Tributação e Arrecadação, após o pagamento da respectiva taxa, retira o alvará de construção.
Tempo de Atendimento Eletrônico
- Não disponível.
Tempo de Atendimento Físico
- Até 30 dias
NAC (NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE)
Finalidade
Atendimento ao produtor rural, auxiliando na requisição de Inscrição estadual, Confecção de Blocos de Nota Fiscal, preenchimento de nota fiscal e incentivar o produtor a emitir nota fiscal de venda de sua produção, recolher a via de nota fiscal e lançar no SICOP.
Requisitos Exigidos do Usuário
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

- Escritura, ITR, Documentos Pessoais;
Parceiro Agrícola
- Escritura, ITR, Contrato de Parceria, Documentos Pessoais;
Comodatário
- Escritura, ITR, Contrato de Comodato, Documentos Pessoais;
Baixa de Inscrição Estadual
- Bloco de nota fiscal, DACP requerida junto ao IDAF.
Etapas do Processo
- Solicitar a abertura do processo de baixa ou Inscrição Estadual e confecção do Bloco de Nota Fiscal junto ao NAC;
- Encaminhamento do processo a Agencia da Receita Estadual, para analise e homologação do processo.
- Mediante deferimento, retirar a documentação ora solicitada no setor do NAC.
Tempo de Atendimento Eletrônico
- Não disponível.
Tempo de Atendimento Físico
- Até 50 dias
EMISSÃO DE GUIA DE ISS
Finalidade
Utilizado para solicitar o pagamento de ISS da prestação de serviços realizada por pessoas físicas ou jurídicas dentro do município de Ibitirama de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144– CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

Requisitos Exigidos do Usuário

- Encaminhar as NFS'e - Notas Fiscais de Prestação de Serviço Eletrônicas , através do email: tributacao@ibitirama.es.gov.br ou presencialmente;

- Pagamento da DAM – Documento de Arrecadação Municipal nas agencias do Banestes ou Caixa Econômica Federal.

Etapas do Processo

- Realiza-se a auditoria das alíquotas apresentadas de acordo com a legislação municipal para averiguar se a alíquota informada na NFS'e esta de acordo com a legislação ou se a empresa esta devidamente enquadrada no Simples Nacional, conforme declarado, posteriormente é realizado o lançamento para apuração do valor do ISS e emitido a DAM para pagamento.

Tempo de Atendimento Eletrônico

- Não disponível.

Tempo de Atendimento Físico

- Até 07 dias

EMISSÃO DE GUIA DE IPTU E DIVIDA ATIVA ONLINE

Finalidade

Emissão de carne das Divida ativa e IPTU do exercício online

Etapas do Processo

- Acessar o site do município de Ibitirama, através do site www.ibitirama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES – (28)3569-1144 – CEP: 29540.000

E-mail: tributacao@ibitirama.es.gov.br

Tempo de Atendimento Eletrônico
--

- Disponível.

Tempo de Atendimento Físico

- De imediato
